



1. Os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 002/2022, com a finalidade de cadastro de reserva, objetivando à contratação temporária de pessoal em caráter excepcional, destinado às obras e execução de contratos de prestação de serviços da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, na sede do município ou zona rural, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Hilda Vieira Silva	Pregoeira	07-14601-9	Presidente
Diêgo Gomes Rocha	Diretor Presidente	8418	Membro
Oseias Rocha Saraiva	Assistente Administrativo	574	Membro
Marco Antonio Oliveira Sousa	Assistente Administrativo	8410	Membro
Sebastião Passos Santos	Engenheiro	7009	Membro
Viviane Santos Moreira Souza	Diretora Técnica	8419	Membro
Pollyana Santos Aguiar	Assistente Administrativo	8018	Membro

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Ba, 23 de março de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA N.º 020/2022 - EMURC 5ª CONVOCAÇÃO

5ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2021.

RESOLVE:

1º - **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, abaixo listados, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munidos dos documentos relacionados no parágrafo 4º (**quarto**) desta Portaria, no dia **25(vinte e cinco) de março de 2022, das 8:00 as 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

FUNÇÃO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
15º	034	JOSÉ MILTON RIBEIRO MARINHO	019.***.***-06
16º	025	JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS	084.***.***.13



2º- O candidato que não comparecer no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2021, estão previstos no **item 9.2**, que deverão ser entregues (**original**):

- a) (duas) fotos atuais coloridas 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou declaração **reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);
- c) PIS/PASEP (**original e cópia legível**);
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento (**original e cópia legível**);
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver - **original e cópia legível**);
- k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda - **original e cópia legível**);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja inacumulável com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
- p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Certidão de nascimento;
- s) Carteira de Identidade (RG);
- t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (filhos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 23 de março de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA SMTc Nº 198, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MEMBRO AUXILIAR DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 031/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, pelos Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a dispensa, a pedido, da Sra. PRISCILA SOUZA SANTOS (matrícula 07-19829-9, agente de fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) da função de membro auxiliar da Comissão n.º